

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 110/2024

AUTORES:DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2024

PROJETO DE LEI Nº.../2024

Concede o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo Paranaense.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo Paranaense, com sede no município de Curitiba, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 04 de março de 2024.

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo Paranaense, entidade de direito privado, sem fins econômicos.

A entidade agraciada tem por finalidade, segundo seu estatuto, o desenvolvimento das relações sociais através da prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e artísticas.

O Clube foi fundado em 12 de julho de 2017 e desde então tem atuado prestando serviços relevantes para a sociedade, conforme ações contributivas detalhadas no relatório de atividade em anexo.

Dessa forma, diante dos relevantes serviços prestados e diante do cumprimento dos requisitos legais, a entidade faz jus ao Título de Utilidade Pública. Portanto, apresentamos o presente projeto de lei e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual



---

**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **110** e o  
código CRC **1C7E0C8E9C6D7AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 27/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **Clube Desportivo Paranaense**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 28.755.461/0001-93, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 3244, Centro - Curitiba/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de março de 2024.

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024, às 13:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **27** e o código CRC **1F7C0C8D9C6A9DE**

# CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REPRESENTAÇÃO

**Art. 1º.** O Clube Desportivo Paranaense, fundado em 12/07/2017 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, constituída sob forma de associação de duração ilimitada, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro –Curitiba/PR.

**Parágrafo único.** O Clube Desportivo Paranaense é personalidade jurídica distinta da de seus associados, que não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela associação, sendo o seu patrimônio, no caso de dissolução, destinado a entidade sem fins lucrativos e de mesmo formato jurídico, definida em Assembleia Geral.

**Art. 2º.** O Presidente, ou seu substituto legal, representa a entidade em Juízo ou fora dele.

**Art. 3º.** São símbolos do Clube Desportivo Paranaense a bandeira, o distintivo, o uniforme e seu hino.

**Parágrafo 1º.** A bandeira, nas cores Verde, Bordô, Preto e Branco, será exposta nas dependências do Clube Desportivo Paranaense e obrigatoriamente hasteada em datas especiais e em todos os eventos desportivos.

**Parágrafo 2º.** O distintivo é constituído por formato redondo com o nome do clube escrito no contorno e com um escudo no meio nas cores bordô, verde e branco e o desenho de uma bola de futebol.

**Parágrafo 3º.** Nas competições desportivas em que participar o Clube Desportivo Paranaense para sua identificação deverá ter no seu uniforme dos seus atletas, necessariamente, as cores Bordô, Verde, Branco e Preto. Excepcionalmente, como em eventos comemorativos ou por caráter mercadológico, o uniforme poderá ter outras cores.



**2º OFICIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Parágrafo 4º.** O hino do Clube Desportivo Paranaense constitui patrimônio cultural. Assim deveser preservado por todos os sócios e atletas, devendo ser sempre executados em suas solenidades oficiais.

**Parágrafo 5º.** O dia 12 do mês de Julho, data da fundação do Clube Desportivo Paranaense será considerada sempre data festiva.

**Parágrafo 6º.** O Clube Desportivo Paranaense adota como sua legenda oficial: *Tu és forte e promissor!*

## **CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DO OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 4º.** O Clube Desportivo Paranaense tem como finalidade o desenvolvimento das relações sociais através da prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e artísticas.

**Parágrafo 1º.** As modalidades desportivas praticadas no âmbito do Clube Desportivo Paranaense incluirão necessariamente o futebol feminino, masculino, o futsal feminino e masculino e outros esportes olímpicos e paraolímpicos que serão desenvolvidos em nível de rendimento e de modo profissional e não-profissional (amadora), nos termos da legislação específica sobre a matéria. Outras atividades desportivas como o basquete e o voleibol, por exemplo, poderão ser desenvolvidas também de forma profissional ou não profissional, assim como todas as modalidades desportivas que atendam necessidades de indivíduos com necessidades especiais. Facultativamente, essas modalidades desportivas também poderão ser praticadas em caráter educacional e de participação.

**Parágrafo 2º.** A gestão do Clube Desportivo Paranaense é norteada pelos princípios da gestão democrática, instrumentos de controle social, transparência da gestão da movimentação de recursos, fiscalização interna, alternância do exercício dos cargos de gestão, acesso a informação e transparência da prestação de contas.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Página 2 de 20

**CAPÍTULO III**  
**DOS ASSOCIADOS, DEVERES, DIREITOS, RESPONSABILIDADES E INFRAÇÕES**

**Seção I**  
**Dos Associados**

**Art. 4º.** O Clube Desportivo Paranaense é constituído por associados de ambos os gêneros, sendo proibido qualquer tipo de discriminação.

**Parágrafo único.** Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

**a) Fundadores:** aqueles que contribuíram e participaram da Assembléia de Fundação do Clube Desportivo Paranaense, bem como assinaram seus atos constitutivos;

**b) Efetivos:** aqueles que contribuem regularmente com mensalidades ou anuidades associativas;

**c) Atletas:** aqueles que participam regularmente das atividades desportivas, menores de idade, podendo ou não, a critério da Presidência, receber auxílio para desenvolvimento de suas atividades.

**Art.5º.** A admissão do associado será responsabilidade da Presidência, que aprovará a sua proposta de ingresso no quadro associativo do Clube Desportivo Paranaense, conforme regimento interno próprio atinente ao tema.

**Parágrafo 1º.** A Presidência pode recusar uma proposta de ingresso no quadro associativo, sempre fundamentando os motivos que o levaram a tal decisão.

**Parágrafo 2º.** Por deliberação da Presidência, poderá ser criada a qualquer tempo, a modalidade de associado torcedor do Clube Desportivo Paranaense, tendo esta categoria sua regulamentação e direitos regidos por regimento próprio, criado especialmente para esse fim.

**Parágrafo 3º.** No caso da instituição de escolinhas do Clube Desportivo Paranaense, os seus alunos não serão enquadrados na categoria de associado atletas, sendo o ingresso destes no quadro associativo definido por regimento interno próprio atinente ao tema.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Art.6º.** O Clube Desportivo Paranaense é administrado por seus associados através de mandatos eletivos e outras formas de provimento nos diversos cargos e funções, regulados no presente estatuto e nas disposições legais vigentes.

## **Seção II**

### **Dos Deveres dos Associados**

**Art. 7º.** São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer com que se cumpram as disposições deste Estatuto, dos regimentos e dos atos da Administração do Clube;

II – Cumprir pontualmente todas as obrigações financeiras para com o Clube;

III – Manter sempre nas dependências do Clube e fora delas conduta moral, social e desportiva irrepreensíveis, abstendo-se da prática de atos imorais ou ilegais;

IV – Zelar sempre pelos bens móveis e imóveis do Clube, reparando imediatamente os danos a eles porventura causados por si, ou por seus dependentes;

V – Exibir a carteira de identificação associativa, com comprovante do pagamento atualizado da taxa de manutenção associativa, sempre que exigidos, bem como submeter-se aos controles de identificação associativa implantados e impostos pelo Clube;

VI – Acatar as decisões de representantes de entidades a que o Clube estiver filiado, quando no exercício de suas funções;

VII – Demais obrigações especificadas em seu Título;

VIII – Manter seus dados pessoais sempre atualizados junto à Secretaria do Clube.

## **Seção III**

### **Dos Direitos dos Associados**



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Art. 8º.** Aos direitos dos associados do Clube Desportivo Paranaense correspondem deveres que devem ser acatados sob pena de infração às disposições estatutárias, sujeitando-se as sanções correspondentes.

**Art. 9º.** São direitos dos associados :

I – Frequentar as dependências do Clube Desportivo Paranaense indicadas em seu Título Associativo, satisfeitas as condições ali estipuladas;

II – Ser ouvido perante a administração do Clube Desportivo Paranaense, fazendo-se introduzir inicialmente por documento escrito objetivando sua intenção;

III – Representar perante os órgãos da administração por abuso de poder ou ato ilegal de seus membros;

IV – Recorrer ao órgão competente do Clube Desportivo Paranaense, das decisões que lhe disserem respeito;

V – Discutir e votar as questões sujeitas à Assembléia Geral, respeitando os limites impostos neste Estatuto;

VI – Votar e ser votado para cargos eletivos da administração do Clube Desportivo Paranaense de acordo com este Estatuto;

VII – Demais prerrogativas determinadas em seu Título Associativo;

VIII – Todo associado terá acesso a documentos, prestações de contas e certidões do Clube Desportivo Paranaense como forma de garantia da transparência de todos os atos praticados, como também a publicação do balanço anual no site oficial do Clube, observando-se o disposto no artigo 18-A, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 9.615/98.

**Parágrafo 1º.** A demissão ou desistência do associado obedecerá ao previsto em seu Título. Essa só poderá ocorrer desde que o associado solicitante esteja em dia com a taxa de manutenção e demais obrigações financeiras com o Clube.

**Parágrafo 2º.** Nenhum associado detém ou deterá quota ou fração ideal do patrimônio do Clube Desportivo Paranaense.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Seção IV**  
**Das Infrações**

**Art. 10.** Constituem infrações do associado e de seus dependentes:

- I – Violar qualquer disposição deste Estatuto e de seu Título associativo;
- II – Recuar-se a cumprir as deliberações, determinações ou recomendações de órgãos da administração do Clube, de seus membros ou prepostos;
- III – Praticar ato que atente contra a lei, a moral e os bons costumes ou conta a imagem, tradições ou patrimônio do Clube;
- IV – Ceder documento de identidade associativa para facilitar o ingresso de pessoa estranha ao quadro social ou impedida de acesso às dependências e atividades do Clube;
- V – Agredir, ofender ou ameaçar - inclusive nas redes sociais, membro da Presidência e Conselho Fiscal, preposto ou empregado do Clube nas dependências do Clube Desportivo Paranaense ou fora destas;
- VI - Agredir, ofender ou ameaçar - inclusive nas redes sociais, outro associado por fato ligado ao Clube, nas dependências sociais ou fora destas;
- VII – Deixar de pagar, mensalmente, a taxa de manutenção associativa ou outras obrigações financeiras, bem como eventuais despesas assumidas com os concessionários ou arrendatários na venda de qualquer produto ou prestação de serviços no Clube;
- VIII – Danificar patrimônio do Clube, de concessionários, arrendatários, demais sócios ou terceiros, quando nas dependências do Clube;
- IX – Sofrer condenação por crime doloso em sentença definitiva, ainda que decorrente de fato anterior ao ingresso no quadro associativo;
- X – Prestar informação falsa em qualquer documento relativo ao Clube, visando satisfazer interesses próprios ou de outrem.



**Sessão V**  
**Das Penalidades**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Art. 11.** O associado ou dependente do Clube que infringir as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares é passível das seguintes penalidades:

I – Interdição temporárias de direitos associativos;

II – Advertência;

III – Suspensão;

IV – Exclusão;

**Parágrafo 1º.** Será nomeada pela Presidência uma Comissão Administrativa Disciplinar composta por 3 (três) membros, com seus procedimentos definidos por regulamento próprio, para apuração e aplicação das penalidades definidas neste Estatuto.

**Parágrafo 2º.** A aplicação ou não de penalidades por infração disciplinar não prejudica o direito Clube Desportivo Paranaense de adotar demais medidas cabíveis contra o infrator, nas esferas civil, administrativa e penal, com base penal, com base na legislação comum.

#### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA**

**Art. 12.** O patrimônio do Clube Desportivo Paranaense será constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis que possuir ou venha a possuir;
- b) Por qualquer doação ou legado que aceitar, oriundo de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- c) Por tudo que tiver ou vier a ser registrado em seu nome;
- d) Pelo seu quadro associativo.

**Art. 13.** A receita Clube Desportivo Paranaense será constituída:

- a) Pela receita das mensalidades dos seus associados;
- b) Por donativos de qualquer espécie
- c) Pelo resultado de coletas e subscrições promovidas com vistas ao atendimento de despesas extraordinárias ou encargos imprevistos, assim como



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

pelas taxas e contribuições atinentes aos planos adicionais de assistência que venham a ser instituídos;

d) Pela renda resultante de quaisquer através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;

e) Por quaisquer outros proventos lícitamente obtidos;

f) Por convênios e projetos incentivados firmados com entidades públicas ou privadas.

**Art. 14. Constituição despesas da Associação:**

a) O custeio de suas atividades;

b) A aquisição de material de consumo e para o desenvolvimento das práticas desportivas, bens moveis e imóveis indispensáveis à sua organização e funcionamento;

c) As despesas de planos adicionais de amparo e assistência social que vierem a ser instituídos, inclusive através de parcerias com órgãos públicos e/ou privados;

**CAPÍTULO V  
DOS PODERES**

**Art. 15. São Poderes do Clube Desportivo Paranaense:**

a) Assembleia Geral;

b) Presidência;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

**Parágrafo Único.** Os cargos integrantes dos poderes do Clube Desportivo Paranaense são de exercício voluntário e não remunerado.

**Art. 16.** Os membros do Conselho Fiscal e da Presidência serão eleitos pela Assembleia Geral mediante sufrágio direto e secreto dos associados.

**Parágrafo Único.** Os associados nas categorias de TORCEDORES e ATLETAS, não terão direito a voto nas deliberações sociais, Assembleias e Eleições.

**Art. 17.** A duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos, permitida somente 1 (uma) única recondução.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Parágrafo Único** - O integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 6 (seis) reuniões ordinárias consecutivas, perderá seu mandato.

## **Seção I**

### **Da Assembleia Geral**

**Art. 18.** A Assembleia Geral é o órgão soberano de poder máximo do Clube Desportivo Paranaense, constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, maiores de 18 (dezoito) anos.

**Parágrafo Único** - Os sócios TORCEDORES e ATLETAS, não terão direito a voto nas deliberações sociais, Assembleias e Eleições.

**Art. 19.** A Assembleia Geral reunir-se-á de forma ordinária:

I - 1 (uma) vez por ano, na segunda quinzena de abril, deliberando com qualquer número de associados presentes, para:

a) apreciar e aprovar o relatório de atividades e prestação de contas, referentes ao exercício anterior;

b) tomar conhecimento, discutir e votar o orçamento do exercício seguinte.

II - de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, na primeira quinzena do mês de abril, independentemente do número de associados que a ela compareçam, para eleger os membros da Presidência, da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;

III - de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, coincidindo com a Assembleia de que trata o item I, para dar posse aos eleitos na Assembleia eleitoral aludida no item II.

IV - na Assembleia Geral somente serão tratados os assuntos constantes da convocação.

**Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á de forma extraordinária, por convocação da Presidência, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por decisão



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

fundamentada e assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados quites com a tesouraria, para apreciação e deliberação das seguintes matérias:

- I - destituir administrador eleito, assim considerados os membros da Diretoria;
- II – destituir membro dos Conselhos;
- III – alterar o Estatuto da entidade;
- V - aquisição, alienação ou oneração de bens da entidade de valor superior a 100 (cem) vezes o valor do salário mínimo nacional;
- VI - extinção da Associação;
- VII - julgar recursos de decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social, ou contra atos ou deliberações do Conselho Fiscal, da Diretoria e da Presidência.

**Art. 21.** A convocação das Assembleias se faz com a antecedência de 15 (quinze) dias, por intermédio de edital no sítio eletrônico da Associação e pelos grupos de WhatsApp dos associados.

**Parágrafo 1º.** O edital indicará o dia, hora e local da reunião e os itens da ordem do dia.

**Parágrafo 2º.** Para as hipóteses de destituição de administrador eleito ou de alteração do Estatuto, é imprescindível que a Assembleia Geral seja exclusivamente convocada para esse fim.

**Parágrafo 3º.** A fixação da data para a realização da Assembleia Geral Ordinária com finalidade eleitoral, de que trata o artigo 19, item II, do presente Estatuto, será feita por meio do sítio eletrônico da Associação e pela divulgação nos grupos de WhatsApp dos associados conforme descrito no Art. 21.

**Parágrafo 4º.** Será nomeada pela Presidência uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, regida por regimento próprio, 10 (dez) dias antes da data a Assembleia Geral Ordinária com finalidade eleitoral.

**Art. 22.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ficará legalmente constituída, na hora marcada, em primeira chamada, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações e 30 (trinta) minutos



depois, em segunda chamada, com qualquer número de associados quites com suas obrigações.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Clube Desportivo Paranaense, ou pelo associado que ele indicar, quando candidato a Presidência ou ao Conselho Fiscal.

**Art. 23.** Na Assembleia Geral, cada associado terá direito a um voto, sempre secreto no caso de eleições, e aberto nos demais casos, sendo vedada qualquer proposição de votação em aberto para as eleições.

**Parágrafo Único.** O voto é pessoal, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência.

**Art. 24.** Somente terão direitos a votar os associados maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e demais obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** - Os sócios TORCEDORES e ATLETAS, não terão direito a voto nas deliberações sociais, Assembleias e Eleições.

**Art. 25.** À exceção dos casos especiais estabelecidos neste Estatuto, as decisões das Assembleias serão tomadas por maioria de votos dos presentes no momento da votação.

## **Seção II**

### **Da Diretoria**

**Art. 26.** A Diretoria, com função de assistir a Presidência, é constituída pelo Diretor Financeiro, Diretor Esportivo e pelo Diretor de Patrimônio e Social, todos sem remuneração.



**Parágrafo Único.** Poderá a Presidência do Clube Desportivo Paranaense designar e, a qualquer tempo, instituir outros Diretores, conferindo-lhes as atribuições e os poderes que entender conveniente.

**Art. 27.** Por deliberação da Presidência, qualquer membro da Diretoria pode ficar encarregado da supervisão de um setor ou de um conjunto de atividades, cujas denominações a Presidência define, a seu critério.

**Art. 28.** A Diretoria cabe administrar o Clube Desportivo Paranaense, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Presidência.

**Parágrafo Único.** Incumbe em especial à Diretoria:

I – elaborar a proposta orçamentária e o relatório de atividades, objetos de apresentação à Assembleia Geral Ordinária;

II – convocar Assembleia Geral Extraordinária;

III – organizar o quadro de empregados, determinando-lhes as funções e vencimentos;

**Art. 29.** A Diretoria sempre que necessário se reunirá, a pedido da Presidência do Clube Desportivo Paranaense, sendo que as suas decisões são adotadas pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião.

**Art. 30.** Os membros da Diretoria podem solicitar a Presidência do Clube Desportivo Paranaense, quando necessário, a contratação de assessorias técnicas especializadas para dar suporte às suas atividades.

**Art. 31.** Compete ao Diretor Financeiro:

I - superintender os serviços gerais da tesouraria;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Página 12 de 20

II - ter boa ordem e feita com clareza a escrituração do clube, de maneira que possa fazer fé em Juízo ou fora dele;

III - arrecadar a receita geral do clube;

IV - fazer todos os pagamentos e despesas gerais do clube, mediante documentação rubricada pelo presidente;

V - apresentar, trimestralmente, a diretoria, o balancete da caixa e no final da gestão o balanço anual e os demonstrativos das contas e despesas, a fim de serem apresentadas com relatório da diretoria, aos órgãos competentes;

VI - organizar e apresentar em sessões da diretoria, para os devidos fins uma relação dos associados em atraso;

VII - dirigir a fiscalização das portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;

VIII - assinar com o presidente os cheques e demais documentos referentes ao seu cargo;

IX - facilitar em tudo o que for necessário aos membros do Conselho Fiscal para que estes possam dar total desempenho as suas funções;

X - propor à Diretoria medida que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;

XI - recolher a um estabelecimento bancário as quantias em seu poder superiores a 01 (um) salário mínimo nacional;

**Art. 32.** A Diretoria Financeira adotará para sua contabilidade as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

**Art. 33.** O Diretor Financeiro, sendo depositário de haveres do Clube Desportivo Paranaense, responderá civil e criminalmente pelos mesmos, nos termos da Lei.

**Art. 34.** Compete ao Diretor Esportivo:



**2º OFICIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

I – organizar com a Diretoria, o regulamento interno, os departamentos desportivos, que ficarão sob sua responsabilidade.

II – organizar os diversos quadros de futebol e outros esportes, mantendo-os na devida forma e disciplina;

III – fiscalizar e superintender os exercícios físicos, coletivos e individuais;

IV – comunicar a Diretoria as faltas graves, cometidas pelos atletas do Clube Desportivo Paranaense e propor as penalidades disciplinares que julgar convenientes;

V – advertir e fazer retirar-se de campos, ou em qualquer local de disputa os jogadores e atletas que desrespeitem as suas ordem ou se portarem inconvenientemente, por ocasião de exercícios ou jogos;

VI – acompanhar excursões do Clube Desportivo Paranaense;

VII – opinar sobre a admissão ou contratos de técnicos e instrutores;

VIII – organizar festividades esportivas com a colaboração do Diretor de Patrimônio e Social.

**Art. 35. Compete ao Diretor de Patrimônio e Social:**

I – registrar por espécie todos os bens móveis e imóveis do Clube Desportivo Paranaense em livros próprios;

II – apresentar anualmente à Diretoria o inventário sobre os bens móveis e imóveis do Clube Desportivo Paranaense;

III – fiscalizar e zelar para a manutenção do patrimônio do Clube Desportivo Paranaense;

IV – prestar informações e esclarecimentos sobre o patrimônio do Clube Desportivo Paranaense;

V – superintender os serviços gerais da parte social;

VI – organizar e dirigir reuniões e festas de natureza social, cívica e cultural, autorizadas pelo Presidente;



VII – auxiliar na organização de festividades esportivas;

VIII – opinar sobre medidas que visem estreitar relações entre associados e o desenvolvimento social do clube.

### **Seção III**

#### **Da Presidência**

**Art. 36.** A Presidência do Clube Desportivo Paranaense compõe-se do Presidente e de 01 (um) Vice-Presidente eleito pelo sufrágio direto e secreto dos associados.

**Art. 37.** Compete ao Presidente do Clube Desportivo Paranaense:

I – representar o Clube Desportivo Paranaense em juízo ou fora dele;

II – convocar e presidir os trabalhos dos órgãos de administração;

III – executar todos os atos administrativos para o funcionamento do Clube Desportivo Paranaense;

IV - tomar todas as providências que entenda necessárias ao interesse do Clube Desportivo Paranaense, submetendo-as ao referendun dos órgãos superiores, se for o caso;

V – dar cumprimento às deliberações dos órgãos superiores;

VI - contrair obrigações, assinar títulos de crédito, ordens de pagamentos e atos correlatos, em conjunto com o Diretor Financeiro; bem como adquirir, alienar, onerar bens da entidade de valor inferior a 100 (cem) vezes o valor do salário mínimo nacional;

VII – nomear procuradores *ad judicia*;

VIII - assinar todas as correspondências dirigidas, as entidades superiores;

IX - proclamar os resultados das deliberações tomadas em sessão e assinar com os secretários as atas dos trabalhos, depois de aprovadas;



**2º OFICIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

X - sancionar, com sua rubrica todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;

XI - contratar, quando necessário, assessorias técnicas especializadas para dar suporte às suas atividades, sempre com o objetivo de assessorar a gestão do Clube Desportivo Paranaense;

XII - passar a presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo;

XIII - organizar e modificar, sempre que houver conveniência, os regulamentos internos;

XIV - apresentar à Assembleia Geral o relatório completo de sua gestão submetendo-o preliminarmente ao Conselho Fiscal que deve examiná-lo devidamente lavrando o seu parecer que será discutido e votado pela Assembleia Geral, juntamente com o relatório e prestação de contas;

XV - apresentar a Diretoria, nome de associados e pessoas estranhas ao clube que mereçam o título de sócio, benemérito ou honorário;

XVI - conceder licença aos membros, quando por motivos justificáveis até o máximo de três meses;

XVII - guardar sigilo dos assuntos tratados nas sessões, quando em caráter reservado;

XVIII - cumprir e fazer cumprir as decisões, leis e regulamentos da Assembleia Geral e das entidades superiores.

**Art. 38.** O Presidente do Clube Desportivo Paranaense poderá manter como órgãos auxiliares da administração da entidade Conselhos Permanentes ou Temporários, nomeando os seus integrantes, designando os seus Coordenadores.

**Art. 39.** Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, substituindo-o em todos os seus impedimentos, observado o artigo 37, XII, deste Estatuto.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Página 16 de 20

**Art. 40.** No caso de renúncia conjunta do Presidente do Clube Desportivo Paranaense e do Vice-Presidente, assume a Presidência do Clube Desportivo Paranaense o Presidente do Conselho Fiscal, cumprindo-lhe em tal hipótese responder pelo expediente do Clube Desportivo Paranaense e convocar a Assembleia Geral no prazo de até 30 (trinta) dias para recompor a Presidência, para exercício do mandato pelo restante do período assinalado aos seus antecessores.

#### **Seção IV**

##### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 41.** O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do Clube Desportivo Paranaense, constituído por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, eleitos pelo sufrágio direto e secreto dos associados.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo vaga de membro titular, assumirá o suplente.

**Art. 42.** Ao Conselho Fiscal compete:

- I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- III - solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos sobre documentos comprobatórios de receitas e de despesas, bem assim a contratação de empresa de auditoria que indicar;
- V - apreciar o relatório das atividades da Diretoria, referente ao exercício social encerrado, emitindo parecer;
- VI - eleger, dentre seus membros, 01 (um) Presidente, que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do órgão.

**Art. 43.** O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente, em hora marcada, com a



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

maioria de seus membros e, ½ (meia) hora após, com o mínimo de 02 (dois) membros.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reúne-se extraordinariamente a pedido do Presidente do Clube Desportivo Paranaense, ou quando o Diretor Fiscal entender conveniente ou necessário.

**Art. 44.** A convocação das reuniões do Conselho Fiscal será feita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal aos seus integrantes, com pauta dos assuntos a serem tratados.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 45.** Consoante prevê o artigo 19, item II, do Estatuto, as eleições para a Presidência e Conselho Fiscal do Clube Desportivo Paranaense serão realizadas durante Assembleia Geral, que se reunirá de forma ordinária na primeira quinzena do mês de abril, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos.

**Art. 46.** Até 30 (trinta) dias antes do pleito serão admitidos os registros de chapas completas, com a indicação dos nomes de candidatos à Presidência e ao Conselho Fiscal, assim como o nome da chapa.

**Parágrafo 1º.** O pedido deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, nomeada pela Presidência, mediante recibo.

**Parágrafo 2º.** Cada associado poderá assinar somente 1 (um) pedido de registro de chapa.

**Parágrafo 3º.** O registro de chapa poderá ser impugnado por, no mínimo, 15 (quinze) associados, no gozo dos seus direitos associativos, até o terceiro dia a contar da data do encerramento do prazo para o pedido de registro de chapa. Da impugnação será dado conhecimento à chapa impugnada, na pessoa de qualquer um dos requerentes do registro, que terá 3 (três) dias para responder.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Parágrafo 4º.** Caberá a Comissão Eleitoral decidir sobre o registro das chapas e sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias antes da realização das eleições, com ciência imediata de sua deliberação. De sua decisão caberá recurso, para a Assembleia Geral.

**Parágrafo 5º.** Caberá a Comissão Eleitoral elaborar regulamento para que todos os requisitos do presente Estatuto sejam salvaguardados durante o processo eleitoral.

**Art. 47.** Será considerada eleita à chapa que obtiver maior número de votos, e no caso de empate, vencerá aquela que possui maior tempo de inscrição no quadro associativo, pela soma de dias de cada candidato.

**Art. 48.** Até que se registre em cartório a ata da eleição e o termo de posse dos novos diretores e sejam apresentados às instituições financeiras, assinarão pelo Clube Desportivo Paranaense, os membros da Presidência e Diretoria anterior, na forma convencionada pelo Estatuto.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 49.** O presente estatuto associativo do Clube Desportivo Paranaense poderá ser alterado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde da 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Art. 50.** A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos,



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Art. 51.** A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Art. 52.** Na solução dos casos omissões serão aplicados os princípios gerais de direito.

**Art. 53.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, após seu registro em Cartório.

Curitiba 11 de março de 2020

FIRMA RECONHECIDA  
4º TABELIONATO

**João Rodrigo de Mello Maia**  
Presidente

CARTÓRIO  
TABOÃO

**Paulo Afonso Cunali**

Diretor de Financeiro e de Patrimônio e Social  
Secretário da Assembleia da Alteração desse Estatuto

CARTÓRIO  
TABOÃO

**Pedro Henrique Pontarolo Zaithammer**

Advogado OAB-PR 71.081



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4º Tabellionato de Notas - Ponta Grossa - PR  
Resp. Interina: Dulcinela Ruivo Basso

RECONHEÇO e dou FÉ a(s) firma(s) de:  
0242549 - JOAO RODRIGO DE WELLO MAIA  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade.  
Ponta Grossa - PR, 23 de julho de 2020  
ADRIANE MESSIAS BARROS - Escr.



SELO Nº: jxGw.MRz7e.lvhwt CONTROLE: a9H2e.ZmFVv  
VALIDE EM: www.funarpen.com.br



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br - Site: www.4rtcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 679.206  
AVERBADO SOB Nº 7.173

Curitiba-PR, 01 de outubro de 2020.

Emolumento: R\$ 19,30 Funrejus: R\$ 8,40, Selo: R\$ 1,17

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital 9HOH4.koz2Z.lvPWA, Controle: aKHMq.2208D  
Consulte em: http://www.funarpen.com.br

João Rodrigo de Mello Maia  
Presidente

Paulo Afonso Cinatti

Diretor de Finanças e de Patrimônio e Social  
Secretário da Assembleia da Administração desse Estabelecimento

Pedro Henrique Pontes Zaitman

Advogado OAB-PR 71.081

4º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**  
**CNPJ: 28.755.461/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:20 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **8FDF.D631.7EC0.9375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

**CNPJ Nº: 28.755.461/0001-93**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **4886.OHMY.5194**  
Emitida em **28/11/2023** às **09:53:13**

Dados transmitidos de forma segura.

# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (28.755.461/0001-93).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)





Clube Desportivo Paranaense

### Declaração

Declaro com o objetivo da Concessão de Título de Utilidade Pública conforme a Lei nº 17.826/2013, que o *Clube Desportivo Paranaense* não recebe verbas públicas para quaisquer fins.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023



  
João Luiz Maia  
Presidente do Clube Desportivo Paranaense  
2021 - 2025

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR  
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: 41 3225-9119  
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº SFTN1dGQPb0ev0uz5Dox=403q  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JOÃO LUIZ MAIA** Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2023 - 13:33:27h

Em Teste da Verdade  
Thiago Alves dos Santos (Escrivente)  
Escrivente

Emol.: R\$6,36(21VRC), Funr. Jus: R\$1,34 Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27  
ISSQN: R\$0,21. Total: R\$8,17





Clube Desportivo Paranaense

### Declaração

**Declaro**, com o objetivo da Concessão de Título de Utilidade Pública conforme a Lei nº 17.826/2013, que:

- 1) Os membros da diretoria do Clube Desportivo Paranaense, relacionados na Ata Ordinária para Eleição da Nova Diretoria (anexa ao processo) não recebem remuneração.
- 2) O Clube Desportivo Paranaense vem desde a sua fundação prestando serviços relevantes a comunidade, utilizando o esporte como meio de socialização e integração.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023



**João Luiz Maia**  
Presidente do Clube Desportivo Paranaense  
2021 - 2025

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Marechal Deodoro, 1300 - Mercês, Curitiba, PR - Fone: (41) 333-3333

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº 5FTN1dGPPb0ev0uG5joxF403q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JOÃO LUIZ MAIA** Dou fé Curitiba, 05 de dezembro de 2023 - 13:33:31h

Em Teste da Verdade

Thiago Alves dos Santos (Escrevente)

Emol: R\$6,36(21VRC) Funrejuv: R\$1,34 Selo: R\$1,00 FUNDEP: R\$0,27

IBBQN: R\$0,21 Total: R\$9,17



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO  
DA NOVA DIRETORIA DO CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE  
GESTÃO 2021- 2025**

4º TABELIONATO DE NOTAS  
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Interina  
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR  
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.  
**AUTENTICAÇÃO**  
21 JUN. 2021  
Dulcineia Ruivo Basso - Agente Interina  
Adriano Messias Barros - Escrevente  
Tatiele Aparecida Barros - Escrevente  
Suzane Ramos Cunha Delega - Escrevente  
Thiary Schmitt - Escrevente

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, às 19:30, reuniram-se Membros da Diretoria e Associados do Clube Desportivo Paranaense (CDP) apontados em lista de presença, pela Plataforma de Videochamadas Google Meet com o objetivo de atender o edital de convocação de 08 de março de 2021, para homologar a nova diretoria que estará a frente do CDP no quadriênio 2021-2025, respeitando o que consta no Capítulo VI do Estatuto do CDP. Dessa forma, por ser a chapa unica inscrita, ficam nomeados eleitos para os respectivos cargos: 1) Presidente: João Luiz Maia, empresário com CPF nº 353.839.929-87, residente em Curitiba na rua Desembargador Motta, 3255 - Centro; 2) Vice Presidente: Guilherme Gonçalves Junkert, empresário com CPF nº 073.041.989-40, residente em Curitiba na rua Prof. Thomaz Warteltein, 193 apt. 253 - Fazendinha; 3) Diretor Financeiro e Patrimônio Social: Álvaro Luis Ferreira Divardin, Jornalista com CPF nº 874.372.959-20, residente em Curitiba na rua 24 de Maio, 633 - Centro ;4) Diretor de Futebol: Guilherme Grande de Carvalho, Educador Físico com CPF nº 070.099.039-99, residente em Curitiba na rua professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1110 apt. 602 – Campo Comprido. O Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros: 5) Presidente: José Carlos Costa, Empresário com CPF nº 814.928.399-49, residente em Curitiba na rua Guabirota, 841 – Prado Velho; 6) Membro: Renan Pinheiro Garcia, Empresário com CPF nº 043.996.489-02, residente em Curitiba na rua Rosalino Mazzioti, 319 – Novo Mundo; 7) Membro: Pedro Henrique Pontarolo Zaithammer, Advogado com CPF nº 080.363.949-01, residente em Curitiba na rua Aramis Taborda Athayde, 2139 – Hugo Lange e 8) membro Suplente: Jean Carlo Brione de Barros, Advogado com CPF nº 068.784.029-56, residente em Curitiba na rua Bocaiúva, 141 – Santa Quitéria. Nada mais havendo para ser deliberado foi lavrada e assinada por mim na função de Presidente da Comissão Eleitoral e de secretária da reunião e pelo Presidente em exercício do CDP até a transmissão efetiva da nova Diretoria, José Carlos Costa.

4º RTD/RCPJ/CTBA  
689072  
PROTOCOLO

3º Tabelionato de Notas  
Comarca de Curitiba

Reconhecimento  
de firma no verso

JOSE CARLOS COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CDP

UBERABA

Michelle

MICHELLE SAYURI MARTINS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MERCÊS

JOÃO LUIZ MAIA  
NOVO PRESIDENTE CDP 2021-2025

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR  
41) 3225-3805

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Marechal Deodoro, 1356 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: 3113339-9119

Andréa Bordin Jacob / Andréa Dalozada



SELO Nº 0184034SVAA000001291421Z

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOÃO LUIZ MAIA Dou fé Curitiba, 28 de maio de 2021 - 11:41:31h.

Em Test. da Verdade  
Willian Cardoso da Silva (Escrvente)

Emol: R\$4,72 (VRC), Funarp: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,20, ISSQN: R\$0,19, Total: R\$7,23



Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 01510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: 0184094SVAA0000003144921H

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MICHELLE SAYURI MARTINS DE OLIVEIRA, do que dou fé.

Em test. da Verdade Curitiba, 10 de Junho de 2021.

00359814(091-001732061)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br>

e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)

MARILENE VARCHAKI  
Escrvente

MARILENE VARCHAKI  
Escrvente



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Emilliano Perneta, nº 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR - CEP: 80.010-050

Tel.: (41) 3015-5100

E-mail: [atendimento@4rtcuritiba.com.br](mailto:atendimento@4rtcuritiba.com.br)

PROTOCOLADO SOB Nº 689.072 e AVERBADO SOB Nº 7.173  
Curitiba-PR, 16 de junho de 2021.

Emolumento: R\$85,10 (VRC 300,00) Funarp: R\$ 9,04, Selo: R\$ 1,32, Issqn: R\$ 2,80, Fundep R\$ 3,25

4º TABELIONATO DE NOTAS  
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Delegado  
Rua XV de Novembro, 2278 - BARRU REBOUÇAS  
A presente é cópia autêntica de  
Ponta Grossa  
30 JUN. 2021  
Selo Digital 0184034SVAA000000077621C  
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARECHAL FLORIANO BIAZOTO, 2278 - BARRU REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80 230-110 - Telef: (41) 323-4444

Selo Digital 0183804SVAA00000005704213

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

[AbLluyv0] JOSE CARLOS COSTA

Em test. da verdade.

Curitiba, 02 de Junho de 2021

038 - ALINE MARQUES CUNICO

ESCRVENTE

Martin Souto Jehtzsch - Tabelião

\*VALIDO O SELO DIGITAL EM [WWW.FUNARPEM.COM.BR](http://www.funarpem.com.br) - VALIDO SEM EMENDAS E RASURAS\*





"Tu és forte e Promissor"



**RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS**  
**DIRETORIA DO CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**  
**GESTÃO 2021 – 2025**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** João Luiz Maia, brasileiro, casado, empresário, RG 1900837-1, CPF 353.839.929-87, residente em Curitiba/PR na Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro;

**Vice Presidente:** Guilherme Gonçalves Junkert, brasileiro, casado, empresário, RG 6957120-4, CPF 073.041.989-40, residente em Curitiba/PR na Rua Prof. Thomaz Wartelsteiner, 196, Ap. 253 – Fazendinha;

**Diretor Financeiro e Patrimônio Social:** Álvaro Luis Ferreira Divardin, brasileiro, casado, jornalista, RG 5420122-2, CPF 874.372.959-20, residente em Curitiba/PR na Rua 24 de Maio, 633 – Centro;

**Diretor Esportivo:** Guilherme Grande de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, RG 8974877-1, CPF 070.099.039-99, residente em Curitiba/PR na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1110, Ap. 602 – Campo Comprido;

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** José Carlos Costa, brasileiro, casado, empresário, RG 5767400-8, CPF 814.928.399-49, residente em Curitiba/PR na Rua Guabirotuba, 841 – Prado Velho;

**Membro:** Renan Pinheiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, RG 7748099-4, CPF 043.996.489-02, residente em Curitiba/PR na Rua Rosalino Mazioti, 319 – Novo Mundo;

**Membro:** Pedro Henrique Pontarolo Zaithammer, brasileiro, casado, advogado, RG 8009433-7, CPF 080.363.949-01, residente em Curitiba/PR na Rua Aramis Taborda Athayde, 2139 – Hugo Lange;

**Membro Suplente:** Jean Carlo Brione de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, RG 9844729-6, CPF 068.784.029-56, residente em Curitiba/PR na Rua Bocaiúva, 141 – Santa Quitéria.

Curitiba, 15 de Abril de 2021

  
João Luiz Maia

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**  
 REUNIÃO ORDINÁRIA  
 ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2021-2025

**4º RTD/RCPJ/CTBA**  
 689072 *g*  
**PROTOCOLO**

**LISTA DE PRESENÇA**

1	ADEJANGO PEDROSO DE ARAUJO
2	ADRIANO MARCELO FRANCO
3	ÁLVARO LUIS FERREIRA DIVARDIN
4	ANDERSON GRACIANO
5	ANDREA BARROSO SARMENTO
6	ANDREA M COIMBRA FRANDOLOSO
7	CARLOS EDGARD SOLINGUEZ
8	CLODOALDO ALVES DA SILVA
9	CRISTIANE TANSINI LEMKE
10	DANIEL CAVALCANTE BRISKI
11	DELAOR AFONSO VILELA FILHO
12	DENILSON MILDEMBERG
13	DUCIARA POVH TEDESCO
14	EDICARLOS ALVES SANTANA
15	ELIANE VITÓRIA KLOSOWSKI
16	EVA CARLA CANDIDO
17	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA
18	FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
19	FERNANDO DA SILVA SABIONE
20	FLÁVIA CRISTINA MANCINO NICHELE
21	GIL FERNANDO LEITE BASTOS
22	GUILHERME GONÇALVES JUNKERT
23	GUILHERME GRANDE DE CARVALHO
24	ISABELA MESSIAS CUNALI
25	JEAN CARLO BRIONE DE BARROS
26	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
27	JOÃO LUIZ MAIA
28	JOAO MARCELO GUEIROS DOS SANTOS
29	JOÃO RENÉ BINHARA FILHO
30	JOÃO RODRIGO DE MELLO MAIA
31	JOSÉ CARLOS COSTA
32	JOSE MARCIO XIMENES DOS SANTOS
33	KARINA RIBAS
34	LEANDRA C. O. GOMES
35	MARCOS DE OLIVEIRA NOTARI
36	MATHEUS ANDRADE DA SILVA
37	MICHELLE SAYURI MARTINS DE OLIVEIRA
38	NELI MUNDIS DOS SANTOS
39	PATRICIA SANTOS LACERDA
40	PAULO AFONSO CUNALI
41	PAULO CESAR ROSA BUENO
42	PERO HENRIQUE PONTAROLO ZAITHAMMER
43	PRICILA CHAGAS LOUVEIRO KIEL
44	PRISCILA GOMES ZIOLKOWSKI
45	RENAN PINHEIRO GARCIA

46	RICHER SOUZA VALENCIO
47	ROBERTO LUIS REGITAN
48	ROGÉRIO AUGUSTO S. PEREIRA
49	SANDRA APARECIDA SALVADOR
50	TEREZINHA DE JESUS T. CALDERAN
51	VALDIRENE SOUZA PACHECO SILVA
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 DULCINEIA RUIVO BRASSO - Agente Interina  
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR

A presente é copia autêntica do original. Dou Fé.

**20** JUN. 2021

FTU96703

*W*



"Tu és forte e Promissor"

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.

## RELATÓRIO DE COMPETIÇÕES 2023

**TOTAL DE JOGOS OFICIAIS NO ANO DE 2023: 165 JOGOS**

**TOTAL DE VIAGENS NO ANO DE 2023: 20 VIAGENS.**

### **CATEGORIA SUB-12 (2011/2012)**

Total de jogos: 36 jogos

Total de viagens: 4 viagens.

### **TAÇA CURITIBA 2023 RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: 13 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos

Total de viagens: 1 viagem, para Ponta Grossa.

### **COPA METROPOLITANA RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas.

Total de jogos: 10 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 10 jogos.

Total de viagens: Nenhuma viagem realizada.

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 3 viagens, para Tubarão - SC, Caxias do Sul - RS e Porto Alegre - RS.

### **LIFE CUP**

Total de atletas envolvidos: 23 atletas.

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### **CATEGORIA SUB-13 (2010/2011)**

Total de jogos: 26 jogos

Total de viagens: 4 viagens

### **TAÇA CURITIBA 2023 RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 35 atletas

Total de jogos: 14 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos

Total de viagens: 2 viagens, para Ponta Grossa - PR e Irati - PR.

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME**

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Tubarão - SC e Caxias do Sul - RS.

### **LIFE CUP**

Total de atletas envolvidos: 22 atletas.

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### **CATEGORIA SUB-14 (2009)**

Total de jogos: 36 jogos

Total de viagens: 7 viagens

### **COPA METROPOLITANA RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 36 atletas

Total de jogos: 13 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos.

Total de viagens: 1 viagem, para Mafra - SC.

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 2 jogos.

Total de viagens: 4 viagens, para Chapecó - SC, Xanxerê - SC, Porto Alegre - RS e Marmeleiro - PR.

### ***LIFE CUP***

Total de atletas envolvidos: 20 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### ***CAMPEONATO PARANAENSE SUB-14 FPF***

Total de atletas envolvidos: 23

Total de jogos: 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Irati - PR e São Mateus do Sul - PR.

### ***COPA RM***

Total de atletas envolvidos: 23 atletas

Total de jogos: 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 5 jogos.

Total de viagens: Nenhuma viagem realizada.

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

## **CATEGORIA SUB-15 (2008/2009)**

Total de jogos: 27 jogos

Total de viagens: 4 viagens

### ***SUL-BRASILEIRO BG PRIME***

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 3 viagens, para Chapecó - SC, Xanxerê - SC e Marmeleiro - PR.

### ***LIFE CUP***

Total de atletas: 23 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### ***CAMPEONATO PARANAENSE SUB-15 FPF***

Total de atletas envolvidos: 38 atletas.

Total de jogos: 14 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 13 jogos.

Total de viagens: 1 viagem, para Londrina- PR.

## **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

## **CATEGORIA SUB-16 (2007/2008)**

Total de jogos: 20 jogos

Total de viagens: 3 viagens

### ***COPA RM***

Total de atletas envolvidos: 37 atletas

Total de jogos: 9 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 8 jogos.

Total de viagens: 1 viagem, para Joinville - SC.

### ***LIFE CUP***

Total de atletas envolvidos: 23 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### ***CAMPEONATO PARANAENSE SUB-16 FPF***

Total de atletas envolvidos: 23

Total de jogos: 4 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Irati - PR e São Mateus do Sul - PR.

## **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

### **CATEGORIA SUB-17 (2006/2007)**

Total de jogos: 20 jogos

Total de viagens: 2 viagens.

### ***CAMPEONATO AMADOR DE CURITIBA - SÉRIE B***

Total de atletas envolvidos: 38 atletas

Total de jogos: 16 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 16 jogos.

Total de viagens: Nenhuma viagem realizada.

### ***SUL-BRASILEIRO BG PRIME***

Total de atletas envolvidos: 23 atletas

Total de jogos: Total de 4 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 2 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Florianópolis - SC, e Palhoça - SC.

28.755.461/0001-93  
CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE  
Rua Desembargador Motta, 3255  
80430-200 - CURITIBA - PR

**Leandro Luiz Moreto**

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

**Gerente de Futebol**

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



# Câmara Municipal de Curitiba

**Código:** 014.00005.2023

**Tipo:** Projeto de Lei Ordinária: Declaração de Utilidade Pública

**Iniciativa:** Rodrigo Marcial, Indiara Barbosa

**Usuário compositor:** Rodrigo Marcial - Gab.Ver.Rodrigo Marcial

**Data de envio ao protocolo:** 23/02/2023 12:03

**Data de efetivo protocolo:** 23/02/2023 12:03

**Estado:** Promulgada/sancionada

**Localização:** Seção de Arquivo e Documentação Histórica

**Último trâmite:** 22/09/2023 08:25

**Razão:** Arquivamento

**Trâmite alternativo?** Não

**Encerrou a tramitação na**

**Câmara?** Sim

**Proposições anexadas:** [045.00051.2023](#), [414.00037.2023](#), [414.00040.2023](#), [415.00001.2023](#)

**Leis similares:** Em consulta neste legislativo não foi encontrada legislação pertinente.

**Número da norma:** [Lei ordinária 16.214/2023](#)

**Ementa:**

Declara de Utilidade Pública o Clube Desportivo Paranaense.

**Informação sobre Quotas:**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## INFORMAÇÃO Nº 14434/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de março de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 110/2024**.

Curitiba, 4 de março de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14434** e o código CRC **1A7A0C9F5F7A6EB**



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 16.214

### **Declara de Utilidade Pública o Clube Desportivo Paranaense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o Clube Desportivo Paranaense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de março de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 177 de 20/09/2023).

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/03/2024*





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

**CNPJ Nº: 28.755.461/0001-93**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/04/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **6604.PHWZ.5621**  
Emitida em **29/02/2024** às **16:32:23**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14546/2024

**Projeto de Lei nº: 110/2024**

**Interessado:** O CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos doze meses, entre Março de 2023 a Março de 2024, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de Março de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2024, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14546** e o  
código CRC **1E7D1C0E1F8B5ED**



*"Tu és forte e Promissor"*

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.

## **RELATÓRIO DE COMPETIÇÕES 2023**

**TOTAL DE JOGOS OFICIAIS NO ANO DE 2023: 165 JOGOS TOTAL DE VIAGENS NO ANO DE 2023: 20 VIAGENS.**

### **CATEGORIA SUB-12 (2011/2012)**

Total de jogos: 36 jogos

Total de viagens: 4 viagens.

### **TAÇA CURITIBA 2023 RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: 13 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos

Total de viagens: 1 viagem, para Ponta Grossa.

### **COPA METROPOLITANA RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas.

Total de jogos: 10 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 10 jogos.

viagens: Nenhuma viagem realizada.

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

**SUL-BRASILEIRO BG PRIME** Total de

atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 3 viagens, para Tubarão - SC, Caxias do Sul - RS e Porto Alegre - RS. **LIFE CUP**

Total de atletas envolvidos: 23 atletas.

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### **CATEGORIA SUB-13 (2010/2011)**

Total de jogos: 26 jogos

Total de viagens: 4 viagens

### **TAÇA CURITIBA 2023 RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 35 atletas

Total de jogos: 14 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos

Total de viagens: 2 viagens, para Ponta Grossa - PR e Irati - PR.

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME**

Total de atletas envolvidos: 33 atletas Total

de jogos: Total de 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Tubarão - SC e Caxias do Sul - RS.

### **LIFE CUP**

Total de atletas envolvidos: 22 atletas.

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### **CATEGORIA SUB-14 (2009)**

Total de jogos: 36 jogos

Total de viagens: 7 viagens

### **COPA METROPOLITANA RM EVENTOS**

Total de atletas envolvidos: 36 atletas

Total de jogos: 13 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 12 jogos.

Total de viagens: 1 viagem, para Mafra - SC.

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME**

atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 2 jogos.

Total de viagens: 4 viagens, para Chapecó - SC, Xanxerê - SC, Porto Alegre - RS e Marmeleiro - PR.

### **LIFE CUP**

Total de atletas envolvidos: 20 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

### **CAMPEONATO PARANAENSE SUB-14 FPF**

Total de atletas envolvidos: 23

Total de jogos: 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Irati - PR e São Mateus do Sul - PR.

### **COPA RM**

Total de atletas envolvidos: 23 atletas

Total de jogos: 5 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 5 jogos.

Total de viagens: Nenhuma viagem realizada.

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

### **CATEGORIA SUB-15 (2008/2009)**

Total de jogos: 27 jogos

Total de viagens: 4 viagens

**SUL-BRASILEIRO BG PRIME** Total de

atletas envolvidos: 33 atletas

Total de jogos: Total de 6 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 3 viagens, para Chapecó - SC, Xanxerê - SC e Marmeleiro - PR.

### **LIFE CUP**

Total de atletas: 23 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens **CAMPEONATO**

### **PARANAENSE SUB-15 FPF**

Total de atletas envolvidos: 38 atletas.

Total de jogos: 14 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 13 jogos. viagens: 1

viagem, para Londrina- PR.

### **CATEGORIA SUB-16 (2007/2008)**

Total de jogos: 20 jogos

#### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

Total de viagens: 3 viagens

***COPA RM***

Total de atletas envolvidos: 37 atletas

Total de jogos: 9 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 8 jogos.

Total de viagens: 1 viagem, para Joinville - SC.

***LIFE CUP***

Total de atletas envolvidos: 23 atletas

Total de jogos: 7 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 7 jogos.

Total de viagens: Sem viagens

***CAMPEONATO PARANAENSE SUB-16 FPF***

Total de atletas envolvidos: 23

Total de jogos: 4 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 3 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Irati - PR e São Mateus do Sul - PR.

**CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



"Tu és forte e Promissor"

### **CATEGORIA SUB-17 (2006/2007)**

Total de jogos: 20 jogos

Total de viagens: 2 viagens.

### **CAMPEONATO AMADOR DE CURITIBA - SÉRIE B**

Total de atletas envolvidos: 38 atletas

Total de jogos: 16 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 16 jogos.

Total de viagens: Nenhuma viagem realizada.

### **SUL-BRASILEIRO BG PRIME** Total de

atletas envolvidos: 23 atletas Total de

jogos: Total de 4 jogos.

Total de jogos em Curitiba e Região: 2 jogos.

Total de viagens: 2 viagens, para Florianópolis - SC, e Palhoça -SC.

João Luiz Maia \_\_\_\_\_  
Presidente CDP

Guilherme G. Junkert \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente CDP

Alvaro L. F. Divardin \_\_\_\_\_  
Dir. Financeiro e Patrimônio Social

Guilherme G. de Carvalho \_\_\_\_\_  
Dir. Esportivo

Leandro Moreto \_\_\_\_\_  
Supervisor Geral

### **CLUBE DESPORTIVO**

#### **PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

www.desportivopr.com.br - desportivopr@gmail.com

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



*"Tu és forte e Promissor"*

**CLUBE DESPORTIVO**

**PARANAENSE**

CNPJ: 28.755.461/0001-93

Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil

[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) - [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)

(41) 3373-8902 - (41)9919-8902



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15191/2024

**Projeto de Lei nº:110 /2024**

**Interessado:** CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) complementar o relatório de atividades desenvolvidas pela entidade no ano de 2024 até hoje, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de Abril de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2024, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15191** e o código CRC **1D7E1A3F7F9A0BB**



# CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Desportivo Paranaense, iniciou suas atividades no dia 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira), visando realizar avaliações antropométricas e motoras, para a coleta de dados dos seus atletas, das categorias sub 12 até sub 17.

Visando o início dos campeonatos de 2024, como:

- RM Open (com início dia 05 de fevereiro) e término no início de março. Com as categorias sub 13 e 15 alcançando as semifinais do torneio
- Quadrangular no CT do Caju (Athletico-PR), em fevereiro, com os jogos realizados pelos sub 14 e sub 15
- Março se iniciou os as competições oficiais
- Viagem contra o Barra em SC, sub 15 e sub 17
- Taça Curitiba (março) sub 12 e sub 13
- Curitiba Cup (março) está em curso, com as categorias sub 13, sub 15, e sub 17
- Acquafort Cup (abril) com a categoria sub 13
- Em março dia 25 tivemos a abertura da sede do Ganchinho, atendendo as categorias, sub 15 e sub 17. Ampliando a captação de atletas bem como servindo à comunidade com seus princípios, valores e metodologia desportiva
- Em abril teve o início do campeonato amador de Curitiba série A, da qual o Desportivo representa o União Nova Orleans pelo juvenil, e joga a série C com a categoria sub 15 e adulta
- Em maio dia 23, dará início o campeonato Sulbrasileiro BG Prime, estreando contra a equipe do Coritiba SAF
- No segundo semestre disputará o campeonato paranaense sub 14 e sub 16, no mês de agosto, figurando dentre os principais clubes do estado
- Durante todo o ano o Clube Desportivo Paranaense busca oportunizar e potencializar talentos de diversas categorias no esporte através de avaliações técnicas, treinos e competições com uma metodologia única e diferenciada

TÚ ÉS FORTE E PROMISSOR!

### **Grupo de Profissionais:**

- **CEO – Paulo Cunali**
- **Coordenador Técnico – Luis Semkiw**
- **Supervisor – Vinicius Alves**
- **Treinador - Marcelo Gaino**
- **Auxiliar Técnico – João Candido**
- **Preparadores Físicos: Renan Duellis e Manoel Nogueira**
- **Preparador de Goleiros: Leonardo Betine**

---

**Paulo Cunali – CEO**

### **CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE**

**CNPJ: 28.755.461/0001-93**

**Rua Desembargador Motta, 3255 – Centro – Curitiba/PR – Brasil**

**[www.desportivopr.com.br](http://www.desportivopr.com.br) – [desportivopr@gmail.com](mailto:desportivopr@gmail.com)**

**(41) – 3373-8902 – (41) 9 9919-8902**

**TÚ ÉS FORTE E PROMISSOR!**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16333/2024

Autor: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Interessado: CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE

Projeto de Lei nº: 110/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de Junho de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16333** e o código CRC **1D7B1F8B7D3A9DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10261/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 18:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10261** e o código CRC **1F7C1F8C7C3A9FD**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 498/2024

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2024

PL Nº 110/2024

AUTORIA: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Concede o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo Paranaense.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabio Oliveira, autuado sob o nº 110/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo Paranaense, com sede no Município de Curitiba.

Em sua justificativa, o autor declara que a entidade desempenha um papel significativo e abrangente na comunidade, desenvolvendo relações sociais através da prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e artísticas.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** *Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:*

*I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;*

(...)

*VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*

(...)

*g) declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública ao Clube Desportivo



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Paranaense, com sede no Município de Curitiba.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em tela preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

*I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

*III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

*IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

*V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

*VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

**§1º** *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

**Art. 2º.** *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende os interesses de toda a população através do incentivo à prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e artísticas. Cabe ressaltar que tal incentivo não é restrito apenas a seus associados fundadores ou efetivos, havendo previsão em seu Estatuto de categorias de associados atletas, que inclusive podem receber auxílio para desenvolvimento de suas atividades, e até mesmo de associados torcedores.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título III do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 25 de junho de 2024

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



### DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 15:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **498** e o código CRC **1A7F1C9F3F4E0CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16459/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria do Deputado Fábio Oliveira, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de junho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16459** e o código CRC **1D7E1D9B4B0A9DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10349/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10349** e o código CRC **1C7A1A9A4D0F9DC**